



DECRETO MUNICIPAL Nº 618/2026

DE 03 DE JUNHO DE 2026

**“DECRETO PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES  
PUBLICAS EM VIRTUDE DAS DATAS COMEMORATIVAS  
DE DE CORPUS CHRISTI E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS – ESTADO DO PARÁ**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações,

**CONSIDERANDO** o DECRETO Nº 5.122, DE 19 de DEZEMBRO de 2025, publicado no DOE Nº 36.475, de 22 de março de 2026, que divulga os dias de feriados nacionais e estaduais e estabelece os pontos facultativos no ano de 2026, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Pará;

**CONSIDERANDO** a conveniência de decretar também na sexta-feira subsequente para melhor organização dos serviços públicos;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica decretado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Público Município de Santa Maria das Barreiras, nos dias **04 de junho de 2026, quinta feira e 05 de junho de 2026, sexta- feira**, em virtude das atividades comemorativas e religiosas que antecedem a quinta-feira – Corpus Christi.

**§1º** As atividades no serviço público municipal **retornarão** em seu expediente normal na data de **08/06/2026**.

**§ 2º** As atividades das empresas privadas, prestadores de serviços e autônomos, em qualquer do segmento e ramo de atividades, no âmbito do território municipal, **não estão obrigadas** a seguir os termos do presente Decreto Municipal, **sendo-lhes facultado o direito de adesão**.

**Art.º 2º** – O disposto no caput do Art. 1º **não se aplica** as atividades de essencial interesse público, onde os responsáveis pelos serviços deverão manter escalas de trabalho e funcionamento dos órgãos, de modo que seja assegurada a prestação de serviços públicos ininterrupta dos mesmos, tais como: saúde, coleta de lixo, limpeza urbana, meio ambiente, vigilância, Departamento de arrecadação, Obras, Defesa Civil e serviço social – que estabelecerão **escalas de serviço**.

**Art. 3º** - Ficam **excluídos** dos efeitos deste Decreto, as atividades administrativas e o calendário das publicações dos atos administrativo e processos em andamento junto Departamento Municipal de Licitação e Contrato em tramitação, como Licitações em curso, prazos e protocolos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS**, Estado do Pará, aos 03 dias do mês de junho de 2026.

**JOSÉ BARBOSA DE FARIA**  
Prefeita Municipal